

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Edital de Seleção de Bolsista para atuar no projeto “AMPLIAÇÃO DA PLATAFORMA DATAVIVA PARA INSERÇÃO DE DADOS DE CT&I”

O Departamento Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO**, para atuar no projeto **“AMPLIAÇÃO DA PLATAFORMA DATAVIVA PARA INSERÇÃO DE DADOS DE CT&I”**, nos termos da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 2022 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CEPE-UFMG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação.

1.1 Informações Preliminares

Descrição da atividade: Auxiliar na revisão da literatura, na coleta e organização de dados, na realização de testes econométricos e na escrita de relatórios ligados ao projeto.

Local de Realização: Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação em Economia e Relações Econômicas Internacionais.

Número de Vagas: 1 (graduação)

Carga horária semanal: 20 horas

Inscrição: Através do email jpromero@cedeplar.ufmg.br

1.2 O bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades no projeto.

1.3 A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da coordenação do projeto, não ultrapassando a vigência do projeto e a data de conclusão do curso pelo discente.

1.4 A Fundação IPEAD concederá ao bolsista aprovado e selecionado por este edital bolsa mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

1.5 O bolsista será avaliado quanto ao seu desempenho e envolvimento durante o projeto, podendo resultar na dispensa pelo descumprimento ou pela inadequação no cumprimento das funções a ele atribuídas.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A bolsa destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos respectivos cursos da UFMG, em nível de graduação (Economia ou REI).

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender às exigências mínimas e aos critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, as quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de **17/12/2025 a 09/01/2026**.

3.3 A documentação recebida fora do prazo estabelecido neste edital não será considerada.

3.4 No email de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);
- II. Histórico escolar do curso atualizado, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso e as respectivas notas;
- III. Currículo Lattes atualizado em formato livre.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 2 membros.

5.2 O processo seletivo consistirá em 2 etapas: (i) análise de currículo e histórico e (ii) entrevista.

5.3 Os candidatos serão convocados por e-mail para as entrevistas até o dia **12/01/2026**, e as entrevistas serão realizadas até o dia **16/01/2026**.

5.4 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preencher vagas definidas nos projetos do Departamento de Economia.

5.5 A Seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.6 A classificação não confere direito à contratação do bolsista, podendo esta ser realizada ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia **19/01/2026**, no site do Cedeplar.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado final, para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão de Seleção e enviados ao contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de recurso, ocorrerá uma reclassificação e a classificação retificada será considerada válida.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital será comunicado por e-mail institucional com as informações relativas à relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo, será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 O aluno deverá assinar e celebrar o Termo de Concessão de Bolsa discente e providenciar, em conjunto com o Professor Orientador, o preenchimento e a assinatura do Plano de Trabalho, após protocolar toda a documentação para assinatura pela Instituição.

7.4 A data prevista de início das atividades é **01/02/2026**.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Projeto e a Chefia do Departamento de Economia.

8.3 O Departamento de Economia reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Projeto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem adotadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do Departamento de Economia caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025



Prof. Gustavo Britto
Coordenador do projeto
Professor do Titular
Departamento de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais